DECRETO Nº2.647 DE 24 DE SETEMBRO DE 20205

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1 nº1.523, de 25 de novembro de 2019, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.01 – Secretaria de Administração
02.06.01.04 – Administração
02.06.01.04.122 – Administração Geral
02.06.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.06.01.04.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Administração
02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
F: 76 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$2.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.09.02.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.361.0034.2123 – Manutenção Ensino Fundamental
02.09.02.12.361.0034.2123 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:130 – FR:101 – Rec. Imp. Transf. Imp. Vinc. a Educação.....R$6.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.365 – Educação Infantil
02.09.02.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.365.0034.2121 – Manutenção de Creche
02.09.02.12.365.0034.2121 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:139 – FR:101 – Rec. Imp. Transf. Imp. Vinc. a Educação.....R$13.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.365 – Educação Infantil
02.09.02.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.365.0034.2122 – Manutenção de Pré Escola
02.09.02.12.365.0034.2122 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:148 – FR:101 – Rec. Imp. Transf. Imp. Vinc. a Educação.....R$5.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação

02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.367 – Educação Especial
02.09.02.12.367.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.367.0034.2124 – Manutenção do Ensino Especial
02.09.02.12.367.0034.2124 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:157 – FR:101 – Rec. Imp. Transf. Imp. Vinc. à Educação.....R$17.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 – Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073– Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 384 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$68.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 – Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2281 – Manutenção das Estradas Municipais
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
F: 406 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$4.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 – Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2282 – Manutenção de Pontes e Mata Burros
02.14.01.26.782.0074.2282 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 414 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$8.000,00
02.14.01.26.782.0074.2282 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 415 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$2.000,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.15.01.04 – Administração
02.15.01.04.122 – Administração Geral
02.15.01.04.122.0061 – Administração da Assistência Social
02.15.01.04.122.0061.2221 – Manutenção do Núcleo Administrativo da Assistência Social
02.15.01.04.122.0061.2221 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 433 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$7.000,00
02.15.01.04.122.0061.2221 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 434 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$2.000,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.02 – Habitação
02.15.02.16 – Habitação
02.15.02.16.482 – Habitação Urbana
02.15.02.16.482.0062 – Habitar Carneirinho
02.15.02.16.482.0062.2231 – Manutenção das Atividades de Habitação Popular

02.15.02.16.482.0062.2231 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 447 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$5.000,00
02.15.02.16.482.0062.2231 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 448 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$2.000,00
TOTAL.....R$141.000,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.01 – Secretaria de Administração
02.06.01.04 – Administração
02.06.01.04.122 – Administração Geral
02.06.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.06.01.04.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Administração
02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 77 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$2.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.122 – Administração Geral
02.09.02.12.122.0031 – Administração da Educação Pública Municipal
02.09.02.12.122.0031.2091 – Manutenção do Núcleo Administrativo e Pedagógico
02.09.02.12.122.0031.2091 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F:124 – FR:101 – Rec. Imp. Transf. Imp. Vinc. a Educação.....R$2.000,00
02.09.02.12.122.0031.2091 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F:127 – FR:101 – Rec. Imp. Transf. Imp. Vinc. a Educação.....R$2.000,00
02.09.02.12.122.0031.2091 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:128 – FR:101 – Rec. Imp. Transf. Imp. Vinc. a Educação.....R$3.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.368 – Educação Básica
02.09.02.12.368.0033 – Transportar para Estudar
02.09.02.12.368.0033.2111 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
02.09.02.12.368.0033.2111 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F:164 – FR:101 – Rec. Imp. Transf. Imp. Vinc. a Educação.....R$4.000,00
02.09.02.12.368.0033.2111 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F:166 – FR:101 – Rec. Imp. Transf. Imp. Vinc. a Educação.....R$1.000,00
02.09.02.12.368.0033.2111 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F:167 – FR:101 – Rec. Imp. Transf. Imp. Vinc. a Educação.....R$24.000,00
02.09.02.12.368.0033.2111 – 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação
F:169 – FR:101 – Rec. Imp. Transf. Imp. Vinc. a Educação.....R$5.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 – Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2281 – Manutenção das Estradas Municipais
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Pessoal Civil
F: 405 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$14.000,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.15.01.04 – Administração
02.15.01.04.122 – Administração Geral
02.15.01.04.122.0061 – Administração da Assistência Social
02.15.01.04.122.0061.2222 – Manutenção dos Conselhos Sociais
02.15.01.04.122.0061.2222 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 440 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$9.000,00
02.15.01.04.122.0061.2222 - 3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais
F: 441 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$7.000,00

02.18 – Secretaria Municipal de Meio Amb., Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01 – Secretaria de Meio Ambiente, Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01.04 – Administração
02.18.01.04.122 – Administração Geral
02.18.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.18.01.04.122.0011.2027 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01.04.122.0011.2027 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 539 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$4.000,00
02.18.01.04.122.0011.2027 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 541 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$2.000,00
02.18.01.04.122.0011.2027 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 542 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$4.000,00

02.18 – Secretaria Municipal de Meio Amb., Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01 – Secretaria de Meio Ambiente, Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01.18 – Gestão Ambiental
02.18.01.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
02.18.01.18.541.0097 – Meio Ambiente
02.18.01.18.541.0097.2321 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
02.18.01.18.541.0097.2321 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 547 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$2.000,00
02.18.01.18.541.0097.2321 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 549 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$1.000,00
02.18.01.18.541.0097.2321 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 550 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$4.000,00

02.18 – Secretaria Municipal de Meio Amb., Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01 – Secretaria de Meio Ambiente, Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01.18 – Gestão Ambiental
02.18.01.18.608 – Promoção da Produção Agropecuária
02.18.01.18.608.0094 – Produzir no Campo
02.18.01.18.608.0094.2311 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
02.18.01.18.608.0094.2311 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 558 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$2.000,00
02.18.01.18.608.0094.2311 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 561 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$4.000,00

02.19 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.19.01 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.19.01.13 – Cultura
02.19.01.13.392 – Difusão Cultural
02.19.01.13.392.0081 – Cultura

02.19.01.13.392.0081.2285 – Manutenção das Atividades Culturais
02.19.01.13.392.0081.2285 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 582 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$2.000,00
02.19.01.13.392.0081.2285 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 588 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$43.000,00
TOTAL.....R$141.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 24 de setembro de 2020.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I